Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO GAB N. 343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 344, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIAS

- PORTARIA GAB Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022. "FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 405: MERENDEIRA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PE 018-2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 018/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE 018/2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 018/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 018-2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

OUTROS AVISOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 018/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PE 018-2022 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 018/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Rua Tibério Fausto, nº. 426 – Centro, Pindaí/BA
CNPJ: 13.982.624/0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº. 343,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 16, III e IV, da Lei Orgânica, com a Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10, previu a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, com previsão de que os prazos suspensos voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.314, de 24 de março de 2022, alterou o artigo 10 da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, ajustando o período da suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos ao término do período de vedação do aumento de despesa com pessoal, cuja data final foi estabelecida em 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 519, de 28 de julho de 2020, que prorrogou a validade do concurso público para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Pindaí, Edital nº. 01/2018, até a data de 08 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que há necessidade de dispor sobre a situação dos prazos dos concursos públicos, para fins de contratação de pessoal realizados pelo Município de Pindaí/BA, homologados até aquela data,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ/BA
Rua Tibério Fausto, nº. 426 – Centro, Pindaí/BA
CNPJ: 13.982.624/0001-01

CONCEPÇÃO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pindaí, Edital nº. 01/2018, cujo resultado final foi homologado em 08/10/2018, no período compreendido entre 05/10/2022 a 05/10/2023, nos termos da Lei Complementar nº. 173/2020, com as alterações impostas pela Lei nº. 14.314, de 24 de março de 2022, não se admitindo a convocação de candidatos no período de suspensão.

Parágrafo Único – Os prazos suspensos voltarão a correr a partir do termino do prazo de suspensão, ou seja, em 06 de outubro de 2023, observando-se o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ – BAHIA, em 05 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 344,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Srª LILIAN GLAISE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 12099968 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 023.529.765-88, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Coordenadora de Atenção Básica, conforme Decreto Municipal N° 024/2021, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍNDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 121,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª ERÍCA DE JESUS PEREIRA, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar Administrativo de Licitações, atua na Unidade Administrativa – Prefeitura Municipal de Pindaí, matricula nº 4550, cargo comissionado, carga horária 40hrs, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Srª ERÍCA DE JESUS PEREIRA, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias entre 28 de setembro de 2022 à 26 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 30 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, **ESTADO DA BAHIA,** em 05 de outubro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 122,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo 405: Merendeiro do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto n° 336, de 27 de setembro de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1108, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126001371	Valdirene Ferreira de Castro Souza	16

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que definirá em qual setor ficará lotada, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

RESULTADO DO SRP- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP-Pregão Eletrônico - nº 018/2022** cujo objeto é **registro de preços visando a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 02 de setembro de 2022. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ N.º 18.650.027/0001-95	LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS	155.307,00	332.807,00
	LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS	113.500,00	
	LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS	64.000,00	
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ N.º 11.264.692/0001-00	LOTE 08 – ELETRÔNICOS	34.440,00	34.440,00
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ N.º 20.894.966/0001-27	LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO	24.634,92	183.238,27
	LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR	158.603,35	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N.º 02.048.521/0001-44	LOTE 07 – FOGÕES	26.201,35	26.201,35
LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR CNPJ N.º 34.073.854/0001-10	LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA	78.200,00	78.200,00
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ N.º 46.686.119/0001-60	LOTE 09- BALANÇAS	34.550,00	34.550,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP CNPJ N.º 11.311.773/0001-05	LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL	23.203,95	23.203,95
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR CNPJ N.º 07.142.012/0001-08	LOTE 10- AUTOCLAVE	18.999,95	50.099,85
	LOTE 12 - MACAS	27.999,90	
	LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO	3.100,00	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ADJUDICAÇÃO DO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 018/2022,** oriundo do Processo Administrativo **nº 158/2022**, que tem por objeto ***registro de preços visando a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.***

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.pindai.ba.gov.br/, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ N.º 18.650.027/0001-95	LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS	155.307,00	332.807,00
	LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS	113.500,00	
	LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS	64.000,00	
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ N.º 11.264.692/0001-00	LOTE 08 – ELETRÔNICOS	34.440,00	34.440,00
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ N.º 20.894.966/0001-27	LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO	24.634,92	183.238,27
	LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR	158.603,35	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N.º 02.048.521/0001-44	LOTE 07 – FOGÕES	26.201,35	26.201,35
LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR CNPJ N.º 34.073.854/0001-10	LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA	78.200,00	78.200,00
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ N.º 46.686.119/0001-60	LOTE 09- BALANÇAS	34.550,00	34.550,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP CNPJ N.º 11.311.773/0001-05	LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL	23.203,95	23.203,95
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR CNPJ N.º 07.142.012/0001-08	LOTE 10- AUTOCLAVE	18.999,95	50.099,85
	LOTE 12 - MACAS	27.999,90	
	LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO	3.100,00	

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pindaí-BA, 14 de outubro de 2022.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães
Pregoeira

Valta Paes Martins Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19 de julho de 2022.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ANDREIA LORENZI - ME	17.189.700/0001-79
ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	28.151.925/0001-52
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	18.650.027/0001-95
BGF COMERCIAL LTDA	37.650.759/0001-20
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.264.692/0001-00
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP	02.990.912/0001-83
G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	26.879.743/0001-77
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP	02.048.521/0001-44
LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	34.073.854/0001-10
LOJA DA FABRICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	35.807.941/0001-16
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA	46.686.119/0001-60
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	11.311.773/0001-05
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME	03.247.233/0001-81
PORCINA LEANDRO DA SILVA	13.153.134/0001-94
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALA	07.142.012/0001-08
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	05.207.424/0001-45
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09.094.765/0001-02

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

PARTICIPANTES HABILITADOS	CNPJ N.º
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	18.650.027/0001-95
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	11.264.692/0001-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA	20.894.966/0001-27
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP	02.048.521/0001-44
LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	34.073.854/0001-10
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA	46.686.119/0001-60
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	11.311.773/0001-05
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR	07.142.012/0001-08

Ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de julho, do ano de 2022, às 08:30hs (nove horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 072/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 018/2022, que tem por objeto o registro de preços visando aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 018/2022 e Processo Administrativo Nº 158/2022.

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO – EMPRESA VENCEDORA: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	Uni	**Mesa para computador**- especificação mínima: toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema mig-argônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo revestido em fórmica de 18 mm, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos e com proteção especial -	GAUS	253,21	5.064,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			dimensões aproximadas: 95,5cm (comprimento) x 42,5cm (largura) x 0,74 (altura), suporte para teclado tampo inteiriço, regulável, largura 26cm.			
2	10	Uni	**Mesa para professor** - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30, com solda anticorrosiva (sistema migargônico) - pintura estrutural em primer/tinta - tampo de mdf 18 mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. Dimensões: 1,100 (comprimento) x 0,50 (largura) x 0,74 (altura), 02 gavetas com fechadura.	GAUS	627,95	6.279,50
3	20	Uni	**Mesa para secretaria** - toda estrutura confeccionada em metalon 50 x 30 - com solda anticorrosiva (sistema migargônico), pintura estrutural em primer/tinta - tampo em mdf de 18mm. Revestido em fórmica, na cor bege (creme) de alta resistência a riscos. - dimensões: 1,50 (comprimento) x 0,68 (largura) x 0,74 (altura) c/ 02 gaveteiros de 03 gavetas cada, c/ chaves.	GAUS	614.48	12.289,60
4	02	Uni	**Mesa redonda** 100 cm.-mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de pvc 180º, e acabamento em fita de pvc. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura	GAUS	500,81	1.001,62
					VALOR GLOBAL R$:	**24.634,92**

LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS – EMPRESA VENCEDORA; BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	60	uni	**Armário com duas portas** de abrir, com fechadura, com prateleiras internas, medidas mínimas de 95x42x159 (LxAxP), com puxadores nas portas, em	MARZO	700,00	42.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			MDF ou aglomerado revestido com laminado melaminico na cor azul			
03	20	uni	**Armário para pasta** classificadora tipo AZ em chapa de aço MSG 26, prateleiras reguláveis através de encaixes, s/ porta, medindo 1200x1980x350 mm (LxAxP)	W3	2.893,00	57.860,00
04	25	uni	**Arquivo de aço com cinco gavetas**, medidas minimas (350x1330x700) (LxAxP)	W3	1.250,00	31.250,00
05	50	Uni	**Estante de aço** 200x92x40cm, com 06 bandejas chapa 26/20 na cor cinza cristal- estante de aço com 06 prateleiras e 04 colunas, com colunas confeccionadas em chapa de aço n°20 com vários furações para parafusar as prateleiras e e medindo 2,00mt de altura e com abas medindo 3,00 cm de cada lado. Com prateleiras medindo 92x40 cm e com 02 dobras em cada lateral e com 03 dobras nas partes frontais, com reforço em ômega em baixo, confeccionadas em chapa de aço n°26 com tratamento antiferrugem e pintada pelo sistema eletrostático a pó na cor cinza cristal	AMAPÁ	400,00	20.000,00
06	03	Unid.	**Roupeiro em aço**, possui oito portas, com pitão e cadeado, DIMEN: 1250 X 1970 X 400 (LXAXP)	AMAPÁ	1.399,00	4.197,00
					VALOR GLOBAL R$:	**155.307,00**

LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS – EMPRESA VENCEDORA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	10	Unid.	**Banqueta em** aço, acolchoada, com encosto.	MARINI	195,00	1.950,00
02	300	Unid	**Cadeira de plástico,** monobloco de polipropileno, na cor branca sem braços	PRESTIMIX	55,00	16.500,00
03	70	uni	**Cadeira fixa** tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho	MARTIFLEX	185,00	12.950,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

04	40	uni	**Cadeira giratória** tipo secretária, estofada com espuma injetada, revestida em tecido nas cores azul, preta e marinho com regulagem de altura, com base giratória a gás, com rodízios injetados em nylon	MARTIFLEX	285,00	11.400,00
05	30	unid	**Longarinas de quatro lugares**, de espuma injetada de 60mm, s/ braço, nas cores azul, preto e marinho	MARTIFLEX	510,00	15.300,00
06	30	uni	**Longarinas de três lugares**, de espuma injetada de 60mm, s/ braço, nas cores azul, preto e marinho	MARTIFLEX	445,00	13.350,00
07	05	Unid.	**Mesa com 4 cadeiras,** estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento Em LP Revestido Com Espuma D13 E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó - Descrição do Tamanho: Mesa: Altura 77 Cm Largura 60 Cm Comprimento 100 Cm / Cadeira: Altura 89 Cm Largura 35 Cm Comprimento 42 Cm - Cores do Produto: Branco	MILA COZINHAS	804,00	4.020,00
08	08	Unid.	**Mesa com 6 cadeiras,** estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito,	MILA COZINHAS	960,00	7.680,00
09	100	Unid.	**Mesa quadrada de polipropileno** empilhável cor branca • Material polipropileno • Cor branca • Empilhável • Dimensões do produto 70 x 70 x 70 cm, com capacidade para 04 lugares.	PRESTIMIX	95,00	9.500,00
10	01	uni	**Mesa de reunião** oval para 10 pessoas, com dimensões 4400x1200x750mm.	MARZO VITORINO	4.000,00	4.000,00
11	01	uni	**MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60** COM 2 GAVETAS • Modelo Mesa em L para escritório • Chapa de madeira MDP de 15 mm com revestimento melamínico • Calhas para passagem de fios • Pés em estrutura metálica na cor preta • Pintura epóxi • Sólida estrutura de aço tubular • Medindo aprox. 1,40 x 1,60 • Com 2 gavetas • Cor marfim	MARZO VITORINO	700,00	700,00
12	02	uni	**MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60** COM 2 GAVETAS • Modelo Mesa em L para escritório • Chapa de madeira	MARZO VITORINO	700,00	1.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			MDP de 15 mm com revestimento melamínico • Calhas para passagem de fios • Pés em estrutura metálica na cor preta • Pintura epóxi • Sólida estrutura de aço tubular • Medindo aprox. 1,60 x 1,60 • Com 2 gavetas • Cor marfim			
13	25	uni	**MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA:** 0,60X0,60X0,74M - Descrição: Tampo e uma prateleira confeccionados em MDF, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico com fita de acabamento em todo contorno. Estrutura metálica em pintura epóxi pó. Sapatas niveladoras em alumínio fundido fixados com parafuso.	MARZO VITORINO	230,00	5.750,00
14	30	uni	**Mesa reta,** em MDF, dimensões 600x1200x740mm.	MARZO VITORINO	300,00	9.000,00
					VALOR GLOBAL R$:	**113.500,00**

LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS – EMPRESA VENCEDORA: BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	03	Uni	**Batedeira tipo industrial** (planetária), com capacidade mínima para 4 litros, 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 220 v, garantia mínima de 12 meses.	MANA	500,00	1.500,00
02	20	Uni	**Bebedouro elétrico** :Bebedouro Refrigerado – Bivolt – com coluna	LIBELL	700,00	14.000,00
03	05	Unid	**Bebedouro industrial,** com bancada, 2 torneiras, reservatório com capacidade de 20 litros de água gelada. Revestimento externo em aço inox. Serpentina interna para resfriamento da água no reservatório em ação inox.	KNOX	1.560,00	7.800,00
04	05	uni	**Espremedor de frutas industrial,** corpo em aço inóx, copo em alumínio com capacidade de no	JL COLOMBO	380,00	1.900,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 rpm.			
05	05	Unid.	**Lavadora de roupas** (máquina de lavar) semiautomática 12 Kg, com 7 programas de lavagem 220V	CONSUL	1.660,00	8.300,00
06	08	Unid.	**Tanquinho de lavar roupas 13 kg,** com 05 programas, material do cesto polipropileno, 220V.	COLORMAQ	870,00	6.960,00
07	03	Unid.	**Centrífuga** de roupas, com capacidade para 12 kg, 220V.	COLORMAQ	675,00	2.025,00
08	05	Unid.	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** em inox 10 l; liquidificador industrial com copo para 10 litros totalmente produzido em aço inoxidável. Conjunto de hélice produzido em aço inox, que proporcione maior resistência ao desgaste do fio de corte; potência mínima 0,5 hp; tensão: 110 e 220 v; capacidade: 10 litros; rotação: 3.500 rpm, com garantia de 1 ano após entrega do produto.	JL COLOMBO	1.380,00	6.900,00
09	05	Unid.	**MICROONDAS:** em aço inoxidável, com capacidade para 32 litros, com as seguintes Dimensões: 43,00cm, largura 54,70cm e altura 32,70cm. Voltagem 220v. Potência 900, características adicionais: alarme sonoro trava de segurança	MIDEA	870,00	4.350,00
10	10	Unid.	**Ventilador de coluna, aro 40 cm,** desmontável e inclinação ajustável, na cor branca	VENTISOL	200,00	2.000,00
11	30	Unid.	**VENTILADOR,** de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência: 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	VENTISOL	230,00	6.900,00
12	05	Unid.	**FERRO DE PASSAR ROUPAS** a seco, controle de temperatura,	MALORRY	110,00	550,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			revestimento de acordo com o fabricante, potência mínima de 1200 w, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, 220 v. manual de instruções em português e prazo de garantia.			
13	05	Unid.	**LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO**; com capacidade mínima para 2l; com ajuste de velocidade variável (multivelocidade); botão para triturar gelo; branco; copo em acrilonitrilo estireno (san); base em polipropileno; lâmina removível serrilhada 04 pontas em aço inoxidável; potência mínima de 550w; com filtro acessório; , manual de instruções em português e prazo de garantia.	MALLORY	163,00	815,00
					VALOR GLOBAL R$:	**64.000,00**

LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA – EMPRESA VENCEDORA: LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI

LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	10	Uni	**FREEZER DOMÉSTICO;** duplex, 02 portas, pés estabilizadores com rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm. (a x l x p); 220 v; com termostato, alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes.	ELECTROLUX	4.500,00	45.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	10	uni	**GELADEIRA 370 LITROS:** Dimensões 166,9 x 60,3 x 63,4cm Peso 58 Kg; Alimentação 110v ou 220v; Cor Branco Capacidade total - refrigerador 370 Litros; Total de portas 2 Portas, Frost Free.	CONTINENTAL	3.320,00	33.200,00
					VALOR GLOBAL R$:	**78.200,00**

LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR – EMPRESA VENCEDORA: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	20	Unid.	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 12.000** BTUS com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.	PHILCO	1.840,00	36.812,80
02	10	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL - 24.000 BTUS,** FRIO, COR BRANCA eletrônico, tensão 220 volts/bifásico, tecnologia inverter, com controle remoto sem fio. Caracteríscas gerais: classificação energéca A, gás refrigerante ecológico R-410, função de direcionamento do fluxo de ar (acima e abaixo) no controle remoto em português, função turbo, display de temperatura, faixa de temperatura entre 15º e 35ºc, filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo. Timer digital Baixo consumo de energia. classificação Inmetro: "A" (selo Procel), Com controle	SAMSUNG	3.109,04	31.090,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			remoto sem fio, com display digital e reinício automáco, com função mer/sleep/swing. garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.			
03	15	Unid.	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL**, capacidade de refrigeração nominal 18.000 Btu/h, _po Frio, Tecnologia Inverter, gás refrigerante R410 A, bifásico 220 volts, 60 Hz. Controle remoto sem fio, função com sensor de temperatura no controle remoto: a temperatura programada ante o local onde se encontra o controle remoto. Filtro An_-Bactérias (lavável). Garantia mínima de 02 anos, assistência técnica local autorizada. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A - Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, proceder conforme o Artigo 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG/SLTI Nº 2, DE 4 DE JUNHO DE 2014 - DOU DE 05/06/2014. Obrigatório registro no INMETRO. garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.	MIDEA	2.648,31	39.724,65
	25	Unid.	**AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE PAREDE DE 9.000 BTU**s com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon ,Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wlts. Com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de Eficiencia Energetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante minima de 01 (um)	PHILCO	1.871,49	46.787,25

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

			ano.			
	05	Unid.	**CLIMATIZADOR** de Ar com 3 Velocidades Resfria, Umidifica e Ventila, Branco, 220V.	MIDEA	837,00	4.188,25
					VALOR GLOBAL R$:	**158.603,35**

LOTE 07 – FOGÕES – EMPRESA VENCEDORA: L. RIBEIRO COMÉRCIO LTDA

LOTE 07 – FOGÕES						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	10	Unid.	**FOGÃO 04 BOCAS:** Dimensões 86,5x48, 5 x59 cm Alimentação; Tipo de tampa Vidro Temperado Tipo de mesa Inox: Lisa, avançada e vedada Prateleiras deslizantes; níveis de altura Total de prateleiras no forno 1; Bocas 4 bocas Tipo de botão Fixo Cor Branco Peso (kg) 21,5Kg	ESMALTEC	715,96	7.159,60
	05	Unid.	**FOGÃO INDUSTRIAL:** modelo de centro (tubulação de gás em 01 (um) lado; estrutura em aço inox aisi 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 06 (seis) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 1415 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolação em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado; com altura de 370mm; profundidade 750mm; largura 555mm; com garantia mínima de 1 (um) anos após a entrega do equipamento	CRISTAL AÇO	3.808,35	19.041,75
					VALOR GLOBAL R$:	**26.201,35**

LOTE 08 – ELETRÔNICOS – EMPRESA VENCEDORA: DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

LOTE 08 – ELETRÔNICOS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

	10	Unid	**APARELHO, de DVD**, player, com entrada USB, reprodução de DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, SVCD, VCD, CD, CD-R/RW, MP3, MPEG, JPEG, WMA, dolby digital, zoom digital, sistema de cor PAL-M/PALN/NTSC saída HDMI e vídeo componente, saídas de áudio digital coaxial e analógica, controle remoto, bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	MONDIAL	344,00	3.440,00
	05	uni	**APARELHO DE SOM TIPO PORTÁTIL**, com alça para transporte; com conexão usb, entrada para cartão de memória e entrada auxiliar. Reproduz cd, cd-r, cd-rw, mp3 e rádio am/fm. Antena telescópica; reforço dos graves; sistema acústico; avanço e retrocesso de faixas; 02 alto-falantes; grades para proteção dos alto-falantes: metálicas; controle de volume: digital. Alimentação: bivolt, sistema de áudio: estéreo, potência: 20 watts rms, conexões: usb e para cartão de memória. Peso aprox. Do produto: 1,89 kg, peso aprox. Com embalagem: 4,0 kg, dimensões aprox. Do produto (a x l x p): 13,5 x 23,4 x 30,2cm. Garantia: 12 meses.	LENOXX	602,00	3.010,00
	20	uni	**APARELHO DE TELEFONE** com fio e com chave. Dimensões aproximadas: Altura: 9,00 cm, largura: 14,00 cm, profundidade: 19,00 cm, peso: 415,00 g, com 3 volumes de campanhia com 2 timbres. Modo de discagem: tom e pulso, aceita 1 linha. Com 3 funções: Flash, rediscar e mudo. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em portugues e prazo de garantia.	INTELBRAS	90,00	1.800,00
	15	Unid.	**CAIXA, amplificada**, 320 wts RMS (em 4ohms), alto falante 15", twiter piezo, volume master, 2 canais de volume independentes para cada canal, equalizador 3 vias (grave, médio e agudo) bivolt, 110 x 220, saída	AMVOX	742,00	11.130,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			auxiliar mínima de 8 ohms, para outra caixa passiva. Bivolt automático. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.			
	10	Unid.	**MICROFONE**, dinamic cardioid, unidirecional, frequência de resposta de 60 a 1300 hz, impendamcia de 600 homs, sensibilidade - 75db ± 3db e cabo com 5mts. Bivolt. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia.	SKP	172,00	1.720,00
	05	Unid.	**SMARTPHONE**, 64G, 4G, 4GB RAM, Tela 6,4" Câm. Tripla + Câm. Selfie 16MP, o display infinito de 6,4" de ponta a ponta e a qualidade de tela super AMOLED. Câmera tripla de 25MP + 5MP + 8MP.	SAMSUNG	2.668,00	13.340,00
					VALOR GLOBAL R$:	**34.440,00**

LOTE 09- BALANÇAS – EMPRESA VENCEDORA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

LOTE 09- BALANÇAS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
	UN	25	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA** balança para adultos com escala antropométrica; capacidade mínima de 200 kg; fração de 100 gramas; acabamento esmerado; tapetes e pés em borracha sintética.	LIDER	1.010,00	25.250,00
	UN	10	**BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL** capacidade para 15 kg; divisões de 5 g; pés reguláveis em borracha sintética; concha anatômica em polipropileno com medida de 540 x 290 mm; chave seletora de tensão 110 / 220 v; display com 5dígitos; função da tecla tara no painel frontal; peso líquido de 5,845kg	RAMUZA	930,00	9.300,00
					VALOR GLOBAL R$:	**34.550,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE 10- AUTOCLAVE – EMPRESA VENCEDORA: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR

LOTE 10- AUTOCLAVE						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	UN	05	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA** - 21 litros características do produto: tampa e câmara confeccionadas em aço inoxidável; display digital com teclado e leds indicadores de temperatura e pressão; bivolt automático de 127 a 220v que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254 v; capacidade para 21 litros; possui três bandejas em alumínio anodizado; possui 21 sistemas de segurança; possui sistema de ajuste de altitude de acordo com a região; disponível na cor branca com display azul; consumo de energia: aproximadamente 485 watts por hora; potência: 1.600 watts; frequência: 50/60 hz; peso líquido: 22,8 kg; peso bruto: 25,6 kg; dimensões da autoclave: 38 cm x 38 cm x 55 cm; dimensões da câmara: 25 cm x 43 cm; disponível na cor branca com display azul.	STERMAX	3.579,99	18.999,95
					VALOR GLOBAL R$:	18.999,95

LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL – EMPRESA VENCEDORA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15	UN	**POLTRONA RECLINÁVEL** para acompanhante, com no mínimo as seguintes características: Estrutura tubular 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courvim na cor azul marinho, descanso para os pés articulados, com extensão concomitante a inclinação do encosto. Tratamento	ART/MED	1.546,93	23.203,95

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

			antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliester e polimerizado em estufa. Totalmente reclinável, permitindo várias posições. Travamento com fácil e rápido manejo. Pés com ponteiras. Capacidade mínima para 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,74 x 0,45m.			
					VALOR GLOBAL R$:	**23.203,95**

LOTE 12 - MACAS – EMPRESA VENCEDORA: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR

LOTE 12 - MACAS						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	15	UN	**MACA GINECOLÓGICA** com armação e gaveta em pintura epoxi leito fixo totalmente estofado em napa. acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. suporta até 150 kgs cubagem 0,566 m³ medidas da embalagem 1,20 x 0,53 x 0,89 peso 30 kg	PORTAL	1.166,66	17.499,90
01	15	UN	**MACA CLINICA ADULTO** 1,81 x 0,60 x 0,80 para clínicas, consultórios, estética depilação e etc. divã para exames clínico adulto - estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. pés com ponteiras plástica. pintura eletrostática a pó epóxi. dimensões: 1,81m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. suporta até 150 kgs	PORTAL	700,00	10.500,00
					VALOR GLOBAL R$:	27.999,90

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO – EMPRESA VENCEDORA: PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR

LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10	UN	**FOCO GINECOLÓGICO** – Aparelho com espelho, corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epóxi, base com rodízios, altura variável, tensão 110/220v, fácil manuseio, com excelente luminosidade, luz fria	PORTAL	310,00	3.100,00
					VALOR GLOBAL R$:	3.100,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 018/2022 do Processo Administrativo nº 158/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal, mão-de obra, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Unidade Orçamentária	**02.02.00 –** Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	**1013-** Equipamentos do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	**02.03.00 –** Secretaria de Governo e Planejamento
Projeto/Atividade	**1014-** Equipamentos da Controladoria Interna Municipal **1016-** Equipamentos da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	**02.04.00 –** Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	**1092-** Equipamentos do Ensino Fundamental **1094-** Equipamentos do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% **1293-** Aquisição de móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação **2250-** Manutenção do Ensino Fundamental –QSE **2304-** Outros Programas FNDE
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	**02.05.00 –** Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	**1073-** Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial **2067-** Incentivo ao PACS **2068-** Incentivo ao Programa Saúde Familiar **2084-** Gestão Plena **2302-** Programa BLMAC- SAMU **2066-** Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Unidade Orçamentária	**02.06.00 –** Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	**1056**- Equipamentos do FMAS **2061**- Gestão das atividades da criança e adolescente **2086**- Outros Programas Assistência Social **2293**- Programa do CRAS
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	**02.08.00 –** Secretaria De Esporte, Turismo E Lazer
Projeto/Atividade	**2110 –** Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária	**02.11.00 –** Secretaria de Finanças
Projeto/Atividade	**1019-** Equipamentos do Setor de Tesouraria **1022-** Equipamentos da Contabilidade
Elemento de Despesa	**44.90.52.00-** Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 20 de setembro de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

ERICA DE JESUS DE PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

VALTA PAES MARTINS GUIMARAES
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESAS HABILITADAS:

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME
CNPJ N.º 18.650.027/0001-95

DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ N.º 11.264.692/0001-00

DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 20.894.966/0001-27

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ N.º 02.048.521/0001-44

PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALA
CNPJ N.º 07.142.012/0001-08

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N.º 34.073.854/0001-10

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ N.º 46.686.119/0001-60

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP
CNPJ N.º 11.311.773/0001-05

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022** de chave única número **D09A-7BD0-C937-4580-1C97**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **30/09/2022 às 10:03:54**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (PREGOEIRA)
Assinou em 28/09/2022 15:07:56 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 138.97.40.76;

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 29/09/2022 17:05:51 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail beatrizcomercio@yahoo.com.br; IP: 187.180.49.70;

DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 28/09/2022 17:49:20 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacao@dixam.com.br; IP: 45.181.116.199;

DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 28/09/2022 15:26:11 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail dqualitty.licitacao@gmail.com; IP: 45.178.146.101;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 30/09/2022 às 10:03:54
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D09A-7BD0-C937-4580-1C97 ou utilize o código QR. (Doc. 24 de 25)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 28/09/2022 15:17:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail lribeiro.glas@yahoo.com.br; IP: 168.90.79.126;

LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 28/09/2022 15:10:57 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail lendarioatacadista@gmail.com; IP: 177.98.43.249;

MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 29/09/2022 09:09:29 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacao3@liderbalancas.com.br; IP: 187.17.163.228;

OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 30/09/2022 10:03:54 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail docs@grupohospitalar.com.br; IP: 45.65.231.154;

PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR (EMPRESA VENCEDORA)
Assinou em 28/09/2022 18:10:54 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaoportomed@gmail.com; IP: 170.82.15.203;

4. VERIFICAÇÃO

Protocolo Identificador: **D09A-7BD0-C937-4580-1C97**
Hash: **4b1d643bd037490eb124345f1b6f93024d800f06ca01d5b9c9cd0a8a299369c3**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º 158/2022**. PE - SRP **N.º 018/2022**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADAS: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.** A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sitio http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ N.º 18.650.027/0001-95	LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS	155.307,00	332.807,00
	LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS	113.500,00	
	LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS	64.000,00	
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ N.º 11.264.692/0001-00	LOTE 08 – ELETRÔNICOS	34.440,00	34.440,00
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ N.º 20.894.966/0001-27	LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO	24.634,92	183.238,27
	LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR	158.603,35	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N.º 02.048.521/0001-44	LOTE 07 – FOGÕES	26.201,35	26.201,35
LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR CNPJ N.º 34.073.854/0001-10	LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA	78.200,00	78.200,00
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ N.º 46.686.119/0001-60	LOTE 09- BALANÇAS	34.550,00	34.550,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP CNPJ N.º 11.311.773/0001-05	LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL	23.203,95	23.203,95
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR CNPJ N.º 07.142.012/0001-08	LOTE 10- AUTOCLAVE	18.999,95	50.099,85
	LOTE 12 - MACAS	27.999,90	
	LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO	3.100,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 112, de 15 de setembro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **158/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2022**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes, destinados à utilização para prestação de serviços pelos órgãos e secretarias municipais, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR DO LOTE R$	VALOR GLOBAL R$
BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME CNPJ N.º 18.650.027/0001-95	LOTE 2 – ARMÁRIO, ESTANTE E OUTROS	155.307,00	332.807,00
	LOTE 03 – CADEIRAS, MESAS, CONJUNTOS, LONGARINAS E OUTROS	113.500,00	
	LOTE 04 – ELETRODOMESTICOS	64.000,00	
DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	LOTE 08 – ELETRÔNICOS	34.440,00	34.440,00
DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA CNPJ N.º 20.894.966/0001-27	LOTE 1 – MESAS TIPO ESCRITÓRIO	24.634,92	183.238,27
	LOTE 06 – CONDICIONADOR DE AR	158.603,35	
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ N.º 02.048.521/0001-44	LOTE 07 – FOGÕES	26.201,35	26.201,35
LENDARIO ATACADISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR CNPJ N.º 34.073.854/0001-10	LOTE 05 – FREEZER, GELADEIRA	78.200,00	78.200,00
MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ N.º 46.686.119/0001-60	LOTE 09- BALANÇAS	34.550,00	34.550,00
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP CNPJ N.º 11.311.773/0001-05	LOTE 11 - POLTRONA RECLINÁVEL	23.203,95	23.203,95
PORTO MED COMERCIO E SERVICOS DE ART MED HOSPITALAR CNPJ N.º 07.142.012/0001-08	LOTE 10- AUTOCLAVE	18.999,95	50.099,85
	LOTE 12 - MACAS	27.999,90	
	LOTE 13- FOCO GINECOLÓGICO	3.100,00	

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 03 de outubro de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 13:08 horas do dia 05/10/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8E3-7E1D-BCDC-8972-1B94

Hash do Documento

9ec53b35cffa04ddb8546ceb247ec8ce7393d81c3495b0db54d6641462b04cf1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 05/10/2022 13:08 UTC-03:00